

Eleição Conselho Administrativo(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235 Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.04.2003

DATA e HORA: 25.04.2003, às 16:00 horas.

LOCAL: na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nr. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

QUORUM: Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto.

MESA: PAULO PEDRO BELLINI - Presidente, e RAUL TESSARI - Secretário.

PRESENTES: a) Administradores da sociedade; b) Sr. Wladimir Omiechuk, Contador, CRC/RS 041241/0-2, representante da KPMG Auditores Independentes; c) Membros do Conselho Fiscal, Srs. Egon Handel, Francisco Sergio Quintana da Rosa e Clovis Benoni Meurer.

PUBLICAÇÕES: a) Demonstrações Financeiras: publicadas no dia 11.03.2002, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 03 e 04, na Gazeta Mercantil, nas páginas C-4 e C-5, e no Jornal Pioneiro, nas páginas 15, 16, 17 e 18; b) Convocação: publicada nos dias 09, 10 e 11/04/2003, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na página 02 de cada uma das referidas edições; na Gazeta Mercantil, nas páginas A-5, A-32 e C-6, respectivamente, e no Jornal Pioneiro, nas páginas 11, 23 e 18, respectivamente.

ORDEM DO DIA:

I - Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002;

b) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já distribuídos;

c) Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de um ano, pois, a partir da adesão pela companhia ao Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, foi reformulado o Estatuto Social da companhia e alterado o mandato dos Conselheiros de Administração para um ano;

d) Fixar a remuneração global mensal dos administradores.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Homologar o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 01/08/2002, já totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$95.454.547,65, mediante a subscrição e integralização de 4.212.706 ações ordinárias e de 26.090.325 ações preferenciais, ofertadas publicamente, passando o capital da companhia de R\$130.000.000,00 para R\$225.454.547,65, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

b) Aumentar o capital social em R\$545.452,35, mediante capitalização de parte das reservas de capital, sem emissão de novas ações, passando o capital social de R\$225.454.547,65 para R\$226.000.000,00, que continuará dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

c) Aprovar, em consequência das deliberações acima, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social;

d) Eliminar a parte final da redação do Parágrafo 2º, do Artigo 33 do Estatuto Social, em razão de estar revogado o Parágrafo 9º, do Artigo 9º, da Lei 9249/95, bem como adequar a redação do referido Parágrafo à mencionada Lei nº 9249/95, alterada pela Lei nº 9430/96.

APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:

I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes:

a.) O Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002.

b.) A destinação do lucro líquido do exercício, bem como a ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 20.12.2002, e que autorizou o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, no valor total de R\$ 21.351.608,91, calculados sobre o patrimônio líquido referente ao exercício de 2002, juros esses creditados aos acionistas em 23.12.2002 e pagos a partir de 24.03.2003, a razão de R\$ 0,19 por ação representativa do capital social da companhia, sendo que o valor líquido dos referidos juros, no montante de R\$19.418.368,65, foram imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente por conta do exercício de 2002. Os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas, no valor total

líquido de R\$19.418.368,65, representaram 34,1% do lucro líquido do exercício.

c.) Procedida a votação para eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade, para um mandato unificado de 01 (um) ano, e tendo os acionistas controladores abdicado do direito previsto no § 4º. do Artigo 8º. da Lei 10.303/01, de apresentar uma lista tríplice, verificou-se terem sido re-eleitos os Senhores: PAULO PEDRO BELLINI, brasileiro, casado, industrial, CIC nr. 008.123.900-91, Carteira de Identidade nr. 8009958193, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, nr. 1162, Ap. 801, na cidade de Caxias do Sul, RS; JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, industrial, CIC nr. 004.207.600-59, Carteira de Identidade nr. 1009872845, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Cruz e Souza, nr. 461, na cidade de Caxias do Sul, RS; RAUL TESSARI, brasileiro, casado, economista, CIC nr. 004.292.100-78, Carteira de Identidade nr. 9005947644, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Sarmiento Leite, nr. 2500, na cidade de Caxias do Sul, RS; e NESTOR ANTONIO PEROTTONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nr. 5.414, CIC nr. 004.207.430-49, Carteira de Identidade nr. 6005964553, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marcilio Dias, nr. 215, apto. 601, na cidade de Caxias do Sul, RS, como Conselheiros indicados pelos acionistas controladores; o Sr. PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DAMASCENO, brasileiro, casado, economista, CIC nr. 939.184.967-91, Carteira de Identidade nr. 07394363-1, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na rua Almirante Guilhem, nr. 45, apto. 501, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, como Conselheiro indicado pela acionista minoritária CENTRUS – Fundação Banco Central de Previdência Privada, detentora de 6.490.348 ações ordinárias escriturais, que representam 15,20% do total do capital votante da companhia, como representante dos minoritários, indicação essa que foi acompanhada pela acionista Fundo Bradesco Templeton, Elo Fundo de Investimentos em Ações, Fundo Fator Sinergia II, Bndes Participações S.A., Romanche Investment Corporation LLC, Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge, Fundo de Investimentos em Ações Pactual Fênix, Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge Plus, e Bahema Participações S.A.; e o Sr. PAULO CONTE VASCONCELLOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, CIC nr. 387.452.910-04, Carteira de Identidade nr. 7016900156, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 443, Bloco 2, apto. 42, na cidade de São Paulo, SP, como Conselheiro indicado pelos acionistas Fundo Bradesco Templeton, Elo Fundo de Investimentos em Ações, Fundo Fator Sinergia II, Bndes Participações S.A., Romanche Investment Corporation LLC, Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge, Fundo de Investimentos em Ações Pactual Fênix e Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge Plus, detentoras, respectivamente, de 10,73%, 0,13%, 0,22%, 4,59%, 0,13%, 0,27%, 0,05% e 0,20% das ações preferenciais de emissão da companhia, como representante dos acionistas detentores de ações preferenciais, e que, conjuntamente, representam 16,32% do total do capital social, indicação essa que foi acompanhada pelas acionistas Centrus e Bahema. Os Conselheiros eleitos, todos presentes, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

d.) A remuneração mensal global dos administradores para o atual exercício, foi fixada em até R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mantendo, assim, os mesmos valores que já vinham sendo pagos, e continuará a ser reajustada segundo os mesmos índices aplicados para atualização dos salários dos funcionários da companhia.

e.) **CONSELHO FISCAL:** A pedido das acionistas Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, Fundo Bradesco Templeton, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e Bahema Participações S.A., detentoras, respectivamente, de 5,20%, 10,73%, 5,42% e 2,12% do total das ações preferenciais de emissão da companhia, foi instalado o Conselho Fiscal da sociedade, que funcionará até a próxima Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no ano de 2004. Procedida a votação, verificou-se terem sido eleitos pelos acionistas detentores de ações preferenciais, como membro titular do Conselho Fiscal, o Sr. EGON HANDEL, brasileiro, separado judicialmente, contador, CIC nº 029.279.850-49, RG nº 1003651997 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua dos Andradas, nº 1534, conj. 49, Centro, na cidade de Porto Alegre, RS; e, como respectivo suplente, o Sr. EDUARDO GRANDE BITTENCOURT, brasileiro, casado, contador, CIC nº 003.702.400-06, Carteira de Identidade nº 1005587934, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Rua dos Andradas, 1534, conj. 81, centro, na cidade de Porto Alegre, RS; e, como membros Titulares do Conselho Fiscal, eleitos pelos acionistas controladores, os Srs. FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CIC nº

095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, residente e domiciliado na rua João Caetano, nº 300, casa 104, na cidade de Porto Alegre, RS, e CLÓVIS BENONI MEURER, brasileiro, casado, economista, CIC nº 107.664.720-00, RG nº 1013827512 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Cel Camisão, nº 184, na cidade de Porto Alegre, RS; e, como respectivos membros Suplentes, os Srs. SÉRVULO LUIZ ZARDIN, brasileiro, viúvo, economista, CIC nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Santa Terezinha, nº 472, 6º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, e ANDRÉ BURGER, brasileiro, solteiro, economista, CIC nº 352.937.640-04, RG nº 5001913168 SSP/RS, residente e domiciliado na rua General Câmara, 243, 8º andar, na cidade de Porto Alegre, RS. **I.f.)** Fixada remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal em exercício, na importância equivalente a 10% da remuneração, em média, atribuída a cada membro da Diretoria, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, nos precisos termos da proposta da administração:

a.) A homologação do aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 01/08/2002, já totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$95.454.547,65, mediante a subscrição e integralização de 4.212.706 ações ordinárias e de 26.090.325 ações preferenciais, ofertadas publicamente, passando o capital da companhia de R\$130.000.000,00 para R\$225.454.547,65, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

b.) O aumento do capital social da companhia em R\$545.452,35, mediante capitalização de parte das reservas de capital, sem emissão de novas ações, passando o capital social de R\$225.454.547,65 para R\$226.000.000,00, que continuará dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

c.) Em consequência das deliberações acima, foi aprovada a nova redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$226.000.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões de reais), dividido em 112.376.889 (cento e doze milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove) ações, sendo 42.703.218 (quarenta e dois milhões, setecentos e três mil e duzentos e dezoito) ações ordinárias escriturais e 69.673.671 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e uma) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal. Os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 5º, permanecem com a mesma redação.

d.) A eliminação da parte final da redação do Parágrafo 2º, do Artigo 33 do Estatuto Social, em razão de estar revogado o Parágrafo 9º, do Artigo 9º, da Lei 9249/95, e a adequação da redação do referido Parágrafo à mencionada Lei nº 9249/95, alterada pela Lei nº 9430/96. Em consequência, o Parágrafo 2º do Artigo 33 do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 33 - O exercício social é de 12 (doze) meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo 2º: A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra “b” do Artigo 34 deste Estatuto Social. O caput do Artigo 33 e seus parágrafos 1º e 3º permanecem com a mesma redação.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 25 de abril de 2003. Paulo Pedro Bellini - Presidente; Raul Tessari -

Secretário; Paulo Pedro Bellini; José Antonio Fernandes Martins; Raul Tessari; Valter Antonio Gomes Pinto; Nestor Antonio Perotoni; Carlos Zignani; PARTIBELL - Participações e Administração Ltda., VATE – Participações e Administração Ltda., JM Participações e Administração Ltda., Rasa Investimentos Ltda., pp/FUNDAÇÃO MARCOPOLO – Ivete Pistorello; Mauro Gentile Rodrigues da Cunha; pp/Fundo Bradesco Templeton, Elo Fundo de Investimentos em Ações, Fundo Fator Sinergia II, Bndes Participações S.A., Romanche Investment Corporation LLC, Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge, Fundo de Investimentos em Ações Pactual Fênix e Fundo de Investimentos Financeiros Pactual Hedge Plus – Mauro Gentile Rodrigues da Cunha; Bahema Participações S.A. – representada por sua Diretora Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado; pp/Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus, Carlos Vinicius Raposo Machado Costa; pp/Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, João Andreola; Solano Antonio Ruaro; José Morais Correa.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de nº 01, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 25 de abril de 2003

Paulo Pedro Bellini
Presidente

Raul Tessari
Secretário

Visto:
Ivete Pistorello OAB/RS NR. 14.676